

Lei n.º 733, de 23 de fevereiro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2012, LEI MUNICIPAL Nº. 703, DE 26.12.2012, NO VALOR DE R\$ 55.900,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS REAIS), PARA COMBATER OS EFEITOS DA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais) no orçamento municipal de 2012, Lei Municipal nº. 703, de 26.12.2011, com a seguinte discriminação:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 05 – Assistência aos Pequenos Produtores
Projeto/Atividade: 1010 – Assistência aos atingidos pela estiagem
3.3.90320000 – Material de Distribuição Gratuita
Vinculo: 1067.....R\$ 51.900,00
Vinculo: 0001 -R\$ 4.000,00

Art. 2º. - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul- Defesa Civil – “Termo de Transferência de Recurso”, no montante de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), e a redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Agricultura e Pecuária
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 054 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Projeto/Atividade: 2103 – Manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Vinculo:0001 -R\$ 4.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
23 de fevereiro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar